



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA**

Coordenadoria de Recursos Humanos  
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS  
Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Câmara Municipal de Guaíba

Coordenadoria de Recursos Humanos

Objeto da contratação: contratação, sem qualquer ônus ao Poder Legislativo, de serviços de empresa que ofereça sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem, controle e administração de empréstimos consignados, descontos em Folha de Pagamento.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Temos necessidade de aperfeiçoamento do processo de controle e emissão de margem consignável, administração de empréstimos consignáveis e descontos em folha de pagamento, que até o presente momento é realizado de forma manual. Faz-se necessária a contratação, por parte da Câmara Municipal de Guaíba uma empresa que ofereça sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem, controle e administração de empréstimos consignados e descontos em Folha de Pagamento.

Tal sistema possibilitará, ao usuário, condições para que possa tomar as melhores decisões acerca de novos empréstimos, portabilidade de crédito, entre outras funcionalidades, através de acesso aos dados referentes aos custos efetivos de cada transação e simulações de crédito, possibilitará ao servidor, simular e contratar crédito consignável, ter acesso ao ranking com as melhores taxas praticadas pelos bancos, cancelar as solicitações de consignados, receber notificações e acompanhar transações, além de consultar sua margem online.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Guaíba, porém ela não tem custo algum ao Poder Legislativo.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de gerenciamento de gestão de margem consignável, sem ônus para a Câmara, apoiado por meio de sistema de tecnologia da informação que viabilize o gerenciamento e a operacionalização das consignações em folha de pagamento e de empréstimos pessoais e financiamentos pelas instituições



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA**

Coordenadoria de Recursos Humanos  
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS  
Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

financeiras credenciadas no Poder Legislativo, aos quais se vinculem os servidores públicos ativos deste ente.

A solução proposta pela empresa deve assegurar os seguintes requisitos:

- Prestação de Serviço de Atendimento aos Servidores ativos do Poder Legislativo e às consignatárias;
- Realização de Treinamento para as Consignatárias e para os servidores do Poder Legislativo;
- Deverá celebrar Termo de Convênio diretamente com as Consignatárias (instituições financeiras), em até 10 (dez) dias após sua convocação pelo e iniciar a prestação dos serviços referentes ao objeto deste estudo técnico, obrigatoriamente, no Poder Legislativo, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato;
- Ficará a cargo da empresa todos os custos de natureza administrativa, comercial e de pessoal, relativos à instalação e manutenção dos referidos pontos, como também a disponibilização dos equipamentos necessários;
- A empresa deverá disponibilizar uma central telefônica de atendimento ao servidor público para esclarecimento de dúvidas e registro de sugestões e reclamações;
- A empresa deverá disponibilizar sistema de protocolo online, devendo ser acessado diretamente do seu sítio eletrônico, onde o servidor público poderá registrar suas dúvidas, sugestões e reclamações, bem como acompanhar o andamento ao atendimento desta solicitação;
- A empresa deverá ceder ao final da vigência do contrato todos os dados relativos às consignações dos servidores públicos do Poder Legislativo, em *layout* pré-definido;
- A empresa deverá proporcionar às consignatárias customização individualizada, conforme suas necessidades, desde que atendam as disposições legais;
- Oferecer sistema baseado em tecnologia da informação visando a segurança das transações;

○ sistema deve possuir as seguintes características:

- Prover um sistema com acesso 100% via web;
- Possuir portal de serviços para acesso dos Consignantes via Internet;
- Disponibilizar tecnologia para atendimento à distância, via central de atendimento via Internet;
- Gerar extratos e históricos de uso para os Consignantes;
- Gerar de arquivos em layout específico para inserção em folha de pagamento do órgão;
- Permitir consultar as taxas de juros praticadas pelas Instituições Financeiras a título de empréstimo pessoal (ranking);
- Possibilitar o controle de limite máximo das taxas do CET (Custo Efetivo Total) praticado pelas instituições financeiras.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA**

Coordenadoria de Recursos Humanos  
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS  
Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

O sistema deverá assegurar o atendimento aos seguintes requisitos de segurança:

- Uso obrigatório de login e senha para os usuários do sistema e senha para acesso dos consignantes clientes aos seus dados pessoais no portal internet;
- Criação de perfis por tipo de usuário com acesso restrito a informações no sistema;
- Possuir registro de LOG de todas as transações efetuadas no sistema;
- Possibilitar a recuperação de senha dos usuários por meio de tela previamente disponibilizada no Sistema;
- Não permitir que o mesmo usuário acesse o sistema simultaneamente a partir de 02 (dois) ou mais equipamentos;
- Política de senha: Obrigatório;
- Senha alfanumérica, obrigando letras e números;
- Não permitir usar o nome ou matrícula do servidor;
- Obrigar troca periódica;
- A recuperação de senha deve ser feita de forma que apenas o servidor tenha acesso (solicita nova senha pelo site ou telefone e recebe a informação por e-mail).

Para o Poder Legislativo é necessário ter as seguintes funções:

- Manutenção do cadastro de entidades consignatárias;
- Bloquear e desbloquear entidades consignatárias;
- Manutenção do cadastro de servidores;
- Bloquear e desbloquear servidores;
- Alterar os perfis de acesso dos usuários;
- Bloquear e desbloquear serviços específicos para servidores;
- Consultar margem de servidores;
- Consultar consignações de servidores;
- Realizar a suspensão ou liberação do desconto em folha, com ou sem liberação de margem, de modo a permitir o atendimento de decisões judiciais;
- Configurar o número máximo de parcelas para desconto por produto/serviço;
- Exportar arquivos do movimento mensal para integração com o sistema da folha de pagamento da CONTRATANTE;
- Importar informações do processamento mensal da folha de pagamento, do cadastro dos servidores do CONTRATANTE e das margens consignáveis brutas;
- Aplicar punições às consignatárias que descumprirem as normas estabelecidas;
- Enviar documentos para as consignatárias e servidores;
- Gerar relatórios parametrizados.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA**

Coordenadoria de Recursos Humanos  
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS  
Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

Para a consignatária é necessário ter as seguintes funções:

- Não deve permitir que uma consignatária tenha acesso às informações e contratos de outras consignatárias, sendo privativo da consignatária o acesso às suas informações e contratos;
- Manutenção de usuários específico da consignatária;
- Alteração/recuperação de senha no sistema;
- Efetuar consignação com respectiva redução/adequação da margem consignável, em tempo real, emitindo documento (s) de autorização, para ser assinado pelo consignado e consignatária, se for o caso, e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
- Integração entre os módulos gestor e consignatária para verificação em tempo real da margem do consignado;
- Liquidação de consignado, liberando o valor bloqueado;
- Reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas;
- Suspensão de consignações efetuadas;
- Refinanciamento de determinado contrato;
- Visualização do extrato detalhado dos contratos, independente da sua situação
- Refinanciamento de dívidas liquidando contratos antigos e inserindo novos em uma única operação permitindo alteração na quantidade de parcelas, no valor da parcela (que não poderá ser superior à soma da já existente com a da margem ainda disponível) e no valor total da operação;
- Portabilidade de contratos entre as consignatárias, com autorização do servidor mediante senha individual, permitindo que tanto a CONTRATANTE, quanto as consignatárias envolvidas possam acompanhar as etapas de transação;
- Alterações nas regras estabelecidas decorrentes da necessidade da CONSIGNATÁRIA para futuros contratos;
- Recebimento de arquivos disponibilizados pela CONSIGNATÁRIA;
- Automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamento, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada e/ou concluir contratos não pagos;
- Aplicação de reajustes nas averbações facultativas;
- Importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos, através de meio seguro (upload pelo próprio sistema ou webservices);
- Gerar relatórios parametrizados.

Para o consignado é necessário ter as seguintes funções:

- Não deve permitir que um CONSIGNADO tenha acesso às informações e contratos de outros CONSIGNADOS, sendo privativo do CONSIGNADO o acesso às suas informações e contratos;
- Deve permitir simulação de empréstimo, possibilitando visualizar ranking ordenado pela taxa de juros ou custo efetivo total praticado pelas consignatárias;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Coordenadoria de Recursos Humanos  
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS  
Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

- Visualização da margem disponível;
- Permitir reserva de margem a partir de uma simulação assim como o cancelamento de uma reserva de margem não confirmada;
- Visualização do extrato detalhado do contrato, independente da sua situação;
- Emissão de código para validar o consignado/empréstimo;
- Efetivação da consignação mediante código de validação;
- Acesso a todas as taxas aplicadas pelas CONSIGNATÁRIAS, tanto no simulador, quanto na reserva de margem durante o processo de averbação;
- Envio de documentos para as CONSIGNATÁRIAS, tanto no simulador, quanto na reserva de margem durante o processo de averbação;
- Retorno de documentos das CONSIGNATÁRIAS;
- Classificação de instituição financeira por custo efetivo total;
- Aplicação de restrições a serem definidas pela CONTRATANTE;
- Geração de relatórios parametrizados;
- Exibição de extrato detalhado das consignações efetuadas, por período;
- Consulta de saldo devedor das consignações realizadas.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                              | QTD            |
|------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | Número atual de servidores no Município                                | 106            |
| 2    | Número de servidores/mês com margem consignável                        | 100            |
| 3    | Número de Consignatárias                                               | 3              |
| 4    | Número de rubrica de desconto                                          | 30, 107, 111 * |
| 5    | Número médio de linhas processadas em folha de pagamento de empréstimo | 2.407          |

\* Podendo ser feita posteriormente a conversão em uma única rubrica de desconto em folha.

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Câmara de Guaíba utiliza software para processamento da Folha de Pagamentos, que não dispõe de funcionalidade de apoio à gestão de serviços de administração e controle da margem consignável.

O custo de desenvolvimento de um sistema próprio é elevado, carece de pessoal disponível.

Já o serviço solicitado neste ETP é de custo zero ao Poder Legislativo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA**

Coordenadoria de Recursos Humanos  
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS  
Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A instalação, manutenção, treinamento e implantação do sistema ocorrerá sem ônus ou encargos para o ente público. Todo contrato administrativo visa atender ao interesse público e no presente contrato igualmente se encontra o interesse público, pois vem ao encontro com os princípios da Administração Pública principalmente com o princípio da eficiência.

O Poder Legislativo, não terá qualquer ônus decorrente dos serviços. O ônus decorrente da utilização do sistema, tais como adequações, manutenção, suporte técnico, dentre outros, e demais serviços prestados, será custeado pelas contratada.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O serviço a ser prestado compreende a administração e gestão das margens consignáveis dos Consignantes da Câmara de Guaíba, sua correta implementação deve proporcionar o controle das referidas margens com o máximo de segurança para o município respeitando os limites legais e operacionais estabelecidos por disposições legais, e garantindo que os valores máximos das margens fornecidas pelo município não sejam ultrapassados.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que o objeto da contratação não é composto por itens divisíveis, o parcelamento da solução não é aplicável.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretendida possibilitará ao servidor, simular e contratar crédito consignável, ter acesso ao ranking com as melhores taxas praticadas pelos bancos, cancelar as solicitações de consignados, receber notificações e acompanhar transações, além de consultar sua margem online. De forma resumida, a contratação irá gerar a otimização do processo de trabalho da Coordenadoria de Recursos Humanos.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A empresa contratada deverá realizar a instalação, implantação, transição de dados, configuração e provimento de datacenter próprio ou locado para atender toda a solução, bem como a integração com o sistema informatizado de Gestão Municipal e de gerenciamento da folha de pagamento da CONTRATANTE,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA**

Coordenadoria de Recursos Humanos  
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS  
Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo este prazo prorrogável, desde que devidamente justificado, a critério da Administração.

O sistema utilizado pela contratada deverá apresentar funcionalidades capazes de atender às necessidades de integração entre o sistema de informação cedido e os demais sistemas que dão suporte ao serviço de operacionalização de consignados (sistema informatizado de gestão da folha de pagamento), tanto para os sistemas da CONTRATANTE quanto para os sistemas das CONSIGNATÁRIAS.

Ainda, o serviço de capacitação, que será realizado pela contratada, na forma de treinamento, deverá ocorrer de modo presencial nas dependências da Câmara Municipal de Guaíba, ou, por motivo de força maior e a critério da Administração, à distância, em datas e horários definidos pela CONTRATANTE, devendo ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de conclusão da implantação, sendo este prazo prorrogável a critério da Administração.

A empresa contratada deve disponibilizar sistema de abertura de chamados, durante vigência contratual, em horário comercial, em ambiente WEB ou serviço de 0800, que forneça o número de protocolo para registro das ocorrências e controle do SLA, que ofereça suporte e esclarecimento de dúvidas, registro de sugestões e reclamações, atendimento à distância na realização de operações financeiras ou questões relativas aos descontos facultativos em folha de pagamento, que vierem a surgir. Em caso de ambiente WEB, o acesso deverá ser realizado através “login e senha” aos servidores e àqueles a quem a Administração determinar. O atendimento de suporte técnico indicado pela empresa, deverá estar disponível para abertura de chamados técnicos do sistema durante no mínimo 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Assim, a empresa deverá disponibilizar canal de “chat” de conversação, em horário comercial, para consultas técnicas, auxílios com procedimentos e outras dificuldades técnicas durante a vigência contratual. Essa ferramenta poderá ser implementada no próprio sistema de gestão, ou fazer uso de aplicativos comerciais, como Skype, Telegram, Whatsapp e similares. Este serviço não deverá onerar o Poder Legislativo para seu uso (exemplo: compra de licenças, mensalidades etc.).

Eventualmente em caso de paradas programadas, deverão ser previamente acordadas entre a empresa e o CONTRATANTE. As interrupções programadas necessárias para ajustes técnicos ou manutenções deverão ser realizadas durante os dias úteis, preferencialmente entre 19h e 6h ou nos finais de semana, informado ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas.

São obrigações do Poder Legislativo:

- Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- Disponibilizar analista de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos no processo de gerenciamento e controle de margem consignável;
- Gerar e disponibilizar as informações relativas às margens consignáveis em folha de pagamento;
- Importar as informações contendo os descontos para inclusão em folha de pagamento;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA**

Coordenadoria de Recursos Humanos  
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS  
Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

- Gerar e disponibilizar as informações relativas ao retorno dos descontos realizados e pendentes em folha de pagamento;
- Garantir a fidelidade das informações geradas através da folha de pagamento;
- Executar a qualquer momento, sem aviso prévio, a fiscalização documental digital.

### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Espera-se que a contratação de um sistema informatizado de informações gere, dentre outros resultados, a diminuição do consumo de papel e otimização do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Recursos Humanos. Com isso, o principal impacto ambiental está relacionado com redução do consumo do referido material e, conseqüentemente, no volume de resíduos gerados na Administração Municipal. Ainda sob a ótica da dimensão da ambiental da sustentabilidade, a futura contratação possibilitará a redução do consumo de energia elétrica devido à otimização do tempo necessário para realização da atividade.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Considerando as informações dispostas neste Estudo Técnico, entende-se como viável a contratação de empresa como solução para o sistema consignação com desconto na folha de pagamento.

Guaíba, 31 de julho de 2025.

**Matheus Dutra da Silva**

Coordenador de Recursos Humanos